



DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 034/2017

DECLARA, por requerimento do interessado que, PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO CNPJ nº 18.468.033/0001-26, protocolou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob nº 33.461/2017, para o licenciamento ambiental do empreendimento RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO – MATRÍCULAS 64.674 e 64.675 o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de LOTEAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS EXCLUSIVA OU PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 412, DE 13 DE MAIO DE 2009, o qual enquadra na DN COPAM Nº 213/2017 sob código, E-04-01-5, no município de Patrocínio no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Validade 4 (anos), com vencimento em 10/08/2021.

PATROCÍNIO, 10 de Agosto de 2017

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente CODEMA